

## CHAMADA INTERNA PRPG 01/2020

### REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS NO EXTERIOR (WEX) PARA PPGs PARTICIPANTES DO PROGRAMA CAPES/PRINT NA UFMG

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais torna pública a Chamada Interna PRPG 01/2020 para fins de seleção de propostas para a realização de workshops no exterior em parceria com instituições de ensino superior estrangeiras e com participação de docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação que participam do Programa Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da UFMG no âmbito do programa CAPES/Print, listados no Anexo I.

#### 2. DA FINALIDADE

**2.1.** A presente Chamada para realização de Workshops no Exterior (WEX) objetiva financiar por meio de passagens aéreas e diárias internacionais a realização de workshops no exterior com instituições de ensino superior estrangeiras com o objetivo de prospectar e consolidar parcerias acadêmicas e fortalecer a internacionalização de atividades de ensino e pesquisa na pós-graduação da UFMG.

**2.2.** Poderão se candidatar a esta Chamada servidores docentes em efetivo exercício na UFMG, com credenciamento vigente em um dos Programas de Pós-Graduação que aderiram ao programa CAPES/Print na UFMG, listados no Anexo I desta Chamada.

**2.3.** A realização de Workshops no Exterior (WEX) tem como objetivos específicos:

**2.3.1.** Oferecer oportunidades para a atualização, incorporação e inovação de novos modos ou modelos de produção de conhecimento;

**2.3.2.** Ampliar o nível de colaboração institucional e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na UFMG e no exterior;

**2.3.3.** Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa na UFMG e no exterior;

**2.3.4.** Ampliar o acesso de docentes da UFMG a centros internacionais de excelência;

**2.3.5.** Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação e proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural da UFMG.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** As propostas para a realização de workshops no exterior devem estar devidamente alinhadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, disponível no sítio <https://www.ufmg.br/prpg/capes-print>, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o grupo de pesquisa na UFMG e o grupo de pesquisa no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação.

**3.2.** Os workshops no exterior deverão ter caráter interdisciplinar e inovador, envolvendo necessariamente, para cada proposta submetida, servidores docentes em efetivo exercício com credenciamento vigente em um dos PPGs que participam do Programa Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da UFMG.

**3.3.** O número mínimo de participantes da UFMG será de três docentes para cada workshop no exterior; o número máximo de participantes da UFMG está limitado a cinco docentes para cada proposta.

**3.4.** O período de financiamento é de sete dias para cada workshop no exterior, incluindo os dias de deslocamento.

**3.5.** Os valores de passagens aéreas e diárias internacionais a serem concedidos no âmbito desta Chamada vinculam-se aos valores estabelecidos pela CAPES.

**3.6.** O valor orçamentário para o conjunto total de workshops no exterior previsto nesta Chamada está limitado a R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para passagens aéreas e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para diárias internacionais.

### **4. DOS REQUISITOS**

**4.1.** O proponente deverá ser servidor docente em efetivo exercício na UFMG com credenciamento vigente em um dos PPGs que participam do Programa Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da UFMG no âmbito do programa CAPES/Print, listados no Anexo I;

**4.2.** Apresentar Plano de Trabalho acordado com instituição parceira no exterior, envolvendo a participação de pelo menos dois PPGs que participam do Programa Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da UFMG;

**4.3.** Explicitar os objetivos institucionais para a realização do workshop no exterior, justificando-os no âmbito dos temas e eixos temáticos que compõem a matriz do projeto institucional de internacionalização da pós-graduação da UFMG aprovado pela CAPES;

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

A inscrição das propostas para a realização de workshop no exterior deverá ser feita em duas etapas: **1ª etapa:** o proponente deverá preencher todos os dados solicitados no link <https://forms.gle/oe8CqLGnSte26V3c8> e certificar-se de ter recebido a mensagem de confirmação; **2ª etapa:** enviar a proposta para o endereço eletrônico **pg-internacional@prpg.ufmg.br**, com todos os documentos requisitados (itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6) inseridos em um **único arquivo PDF** e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada. Serão desclassificadas na etapa de análise documental as propostas que não cumprirem corretamente as **duas** etapas da seleção. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação acusará recebimento da proposta por correio eletrônico.

**5.1. Identificação do proponente e participantes:** dados pessoais do **proponente** (nome completo, nº SIAPE, nº matrícula UFMG, nº ORCID, PPG de vínculo); dados pessoais dos demais **participantes na UFMG** (nome completo, nº SIAPE, nº matrícula UFMG, nº ORCID; PPG de vínculo); dados dos **colaboradores na instituição parceira no exterior** (nome completo, cargo na instituição estrangeira, endereço eletrônico, nº ORCID)

**5.2. Plano de Trabalho**, a ser submetido em português, com, no máximo, 8 (oito) páginas, em conformidade com o modelo apresentado no Anexo II, incluindo os itens de (a) a (i) para realização do workshop no exterior.

**5.3. Nível de Engajamento Internacional:** comprovantes dos seguintes itens, quando houver: (a) publicações conjuntas entre pesquisadores da UFMG e da instituição de destino no exterior, devidamente indexadas em bases de dados (Scopus, Web of Science, Google Scholar, etc.); (b) existência de parcerias para oferta de programas de pós-graduação stricto sensu em regime de titulação simultânea (cotutela) ou orientação conjunta; (c) concessão de bolsas nas Chamadas Internas PRPG 02/2019 a 09/2019; (d) participação da instituição de destino no exterior em redes de colaboração internacional das quais a UFMG é membro (AUGM, WUN, etc.); (e) existência de acordos, convênios e programas internacionais de ensino, pesquisa e extensão entre a UFMG e a instituição de destino no exterior; (f) realização de missões da instituição de destino no exterior para a UFMG nos últimos cinco anos; (g) captação conjunta de recursos nacionais e internacionais.

**5.4. Carta de Anuência da instituição parceira no exterior**, em português ou língua estrangeira, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, constando as datas de realização do workshop no exterior, apontando a pertinência do plano de trabalho para os interesses da instituição estrangeira e especificação de contrapartida oferecida quando houver;

**5.5. Cartas de Anuência das Coordenações dos Colegiados do Programa de Pós-Graduação** aos quais o proponente e demais participantes estão vinculados, manifestando-se em favor da candidatura.

**5.6. CV Lattes do proponente e dos participantes** (link para os currículos na Plataforma Lattes).

**5.7. Número identificador de cadastro no ORCID** dos participantes do workshop no exterior (<https://orcid.org/>).

## **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A avaliação das propostas consistirá em 3 (três) fases, todas de caráter eliminatório, realizadas inicialmente por Equipe Técnica da PRPG e pelo Grupo Gestor do Programa CAPES/PrInt da UFMG, conforme descrito a seguir:

- I - Análise Técnica
- II - Análise de Mérito
- III - Aprovação Final

**6.2. Etapa I - Análise Técnica** - consistirá no exame, por equipe técnica da PRPG, dos seguintes elementos: adequação da documentação e informações apresentadas para a inscrição e cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos por esta Chamada.

**7.2.1.** As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

**6.3. Etapa II – Análise de Mérito** – consistirá na análise de mérito acadêmico e científico das propostas, a ser realizada pelo Grupo Gestor do Programa CAPES/PrInt da UFMG.

**6.3.1.** Na análise de mérito, as propostas, receberão notas entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, conforme os critérios especificados no Anexo III.

**6.3.2.** As propostas com média de notas igual ou inferior a 60 (sessenta) serão automaticamente indeferidas.

**6.3.3.** As propostas que pontuarem acima de 60 (sessenta) pontos serão classificadas pelo Grupo Gestor e financiadas sequencialmente até que a dotação orçamentária estipulada no item 3.6 desta Chamada seja atingida.

**6.3.4.** Todas as propostas aprovadas deverão ser executadas até 31 de outubro de 2020.

**6.4. Etapa III – Aprovação Final** – Os resultados serão homologados pela Câmara de Pós-Graduação.

## **7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**7.1.** O(A) proponente que tiver sua inscrição indeferida pela UFMG na etapa de análise documental e de mérito poderá solicitar reconsideração do indeferimento à Câmara de Pós-Graduação da UFMG no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data de envio da comunicação de indeferimento.

**7.2.** Os pedidos de reconsideração, limitados a 5.000 (cinco mil) caracteres, devem estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

**7.3.** Os pedidos de reconsideração devem ser devidamente assinados pelos(as) proponentes e enviados para o e-mail [pg-internacional@prpg.ufmg.br](mailto:pg-internacional@prpg.ufmg.br).

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os(As) proponentes que tiverem seus pedidos de reconsideração indeferidos poderão solicitar recurso administrativo, limitados a 5.000 (cinco mil) caracteres, que devem estar devidamente assinados pelos(as) proponentes e devem ser enviados à Câmara de Pós-Graduação no prazo máximo de cinco dias úteis, a partir do recebimento do resultado, pelo e-mail [pg-internacional@prpg.ufmg.br](mailto:pg-internacional@prpg.ufmg.br).

## 9. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
Em 24 de março de 2020	Lançamento da Chamada
Até 23h59m do dia 24 de maio de 2020	Inscrição de propostas
Em 29 de maio de 2020	Resultado da análise documental
Até 05 de junho de 2020	Pedidos de reconsideração da análise documental
Em 10 de junho de 2020	Resultado dos pedidos de reconsideração
Em 16 de junho de 2020	Resultado da análise de mérito
Até 22 de junho de 2020	Pedidos de recurso administrativo
Em 26 de junho de 2020	Divulgação do resultado final
De 01 de setembro a 31 outubro de 2020	Realização dos workshops no exterior

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**10.2.** É vedada a concessão de apoio a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

**10.3.** Concluída a seleção interna na UFMG, os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Câmara de Pós-Graduação e pela CAPES, conforme o caso.

## ANEXO I

### Programas de Pós-Graduação que aderiram ao Programa CAPES/Print da UFMG:

1. PPG: AMBIENTE CONSTRUÍDO E PATRIMÔNIO SUSTENTÁVEL
2. PPG: ARQUITETURA E URBANISMO
3. PPG: ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS
4. PPG: ARTES
5. PPG: BIOINFORMÁTICA
6. PPG: BIOLOGIA VEGETAL
7. PPG: BIOLOGIA CELULAR
8. PPG: BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA
9. PPG: CIÊNCIA ANIMAL
10. PPG: CIÊNCIAS APLICADAS À CIRURGIA E À OFTALMOLOGIA
11. PPG: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA)
12. PPG: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (MICROBIOLOGIA)
13. PPG: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
14. PPG: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
15. PPG: CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
16. PPG: CIÊNCIAS DA SAÚDE: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
17. PPG: CIÊNCIA DE ALIMENTOS
18. PPG: CIÊNCIAS DO ESPORTE
19. PPG: CIÊNCIA POLÍTICA
20. PPG: CIÊNCIAS E TÉCNICAS NUCLEARES
21. PPG: CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
22. PPG: COMUNICAÇÃO SOCIAL
23. PPG: DEMOGRAFIA
24. PPG: DIREITO
25. PPG: ECOLOGIA (CONSERVAÇÃO E MANEJO DA VIDA SILVESTRE)
26. PPG: ECONOMIA
27. PPG: EDUCAÇÃO
28. PPG: ENGENHARIA DE ESTRUTURAS
29. PPG: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
30. PPG: ENGENHARIA MECÂNICA
31. PPG: ENGENHARIA METALÚRGICA, DE MATERIAIS E DE MINAS
32. PPG: ESTATÍSTICA
33. PPG: ESTUDOS DO LAZER
34. PPG: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
35. PPG: ESTUDOS LITERÁRIOS
36. PPG: FILOSOFIA
37. PPG: FÍSICA
38. PPG: GENÉTICA
39. PPG: GEOGRAFIA
40. PPG: GEOLOGIA
41. PPG: GESTÃO & ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO
42. PPG: HISTÓRIA
43. PPG: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E BIOFARMACÊUTICA
44. PPG: INFECTOLOGIA E MEDICINA TROPICAL

45. PPG: MATEMÁTICA
46. PPG: MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
47. PPG: MEDICINA MOLECULAR
48. PPG: MÚSICA
49. PPG: NEUROCIÊNCIAS
50. PPG: ODONTOLOGIA
51. PPG: PARASITOLOGIA
52. PPG: PATOLOGIA
53. PPG: QUÍMICA
54. PPG: SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
55. PPG: SAÚDE PÚBLICA
56. PPG: SOCIOLOGIA
57. PPG: ZOOLOGIA

## ANEXO II

### Requisitos para o Plano de Trabalho para fins de candidatura de proposta para realização de workshop no exterior

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância da proposta no âmbito da matriz temática do projeto institucional de internacionalização da pós-graduação da UFMG (Capes/PrInt), com identificação do Tema e do Eixo Temático escolhido;
- c) Definição e delimitação clara dos objetivos do workshop;
- d) Justificativa da parceria institucional com a instituição de ensino superior estrangeira;
- e) Metodologia do workshop e cronograma das atividades;
- f) Contribuição do Plano de Trabalho para o fortalecimento da internacionalização da pós-graduação da UFMG, incluindo a contribuição específica de cada um dos PPGs que integram a proposta;
- g) Potencial para o aumento da colaboração entre a UFMG e a instituição de ensino superior estrangeira em decorrência do workshop;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do tema proposto para o workshop no médio e longo prazos;
- i) Consideração de atendimento às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

### ANEXO III

#### Critérios de Avaliação das Propostas de Candidaturas a Workshops no Exterior (WEX)

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	
<b>Quesitos</b> <b>(nota de acordo com o intervalo de pontuação especificado)</b>	<b>Nota</b>
Mérito, originalidade, relevância e potencial de inovação no âmbito do projeto institucional de internacionalização da pós-graduação, conforme informado no Plano de Trabalho	Até 30 pontos
Aferição do nível de engajamento internacional no âmbito da proposta, avaliado em função de publicações conjuntas entre pesquisadores da UFMG e da instituição de destino no exterior, devidamente indexadas em bases de dados (Scopus, Web of Science, Google Scholar, etc.); existência de parcerias para oferta de programas de pós-graduação stricto sensu em regime de titulação simultânea (cotutela) ou orientação conjunta; concessão de bolsas nas Chamadas Internas PRPG 02/2019 a 09/2019; participação da instituição de destino no exterior em redes de colaboração internacional das quais a UFMG é membro (AUGM, WUN, etc.); existência de acordos, convênios e programas internacionais de ensino, pesquisa e extensão entre a UFMG e a instituição de destino no exterior; realização de missões da instituição de destino no exterior para a UFMG nos últimos cinco anos; captação conjunta de recursos nacionais e internacionais	Até 30 pontos
Avaliação do Currículo Vitae dos participantes, especificamente no que diz respeito à produção científica (publicações e apresentações de trabalhos em eventos) registrada na Plataforma Lattes	Até 20 pontos
Coerência e adequação da participação dos PPGs à proposta de workshop no exterior	Até 10 pontos
Contrapartida da instituição parceira no exterior em relação ao investimento feito pela UFMG, quando houver	Até 10 pontos
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	100 pontos